

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SEMCAT

5° TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N°011/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, E A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO, sociedade civil sem fins lucrativo, de cunho religioso e filantrópica, com sede na cidade de São Luiz/MA, Rua Pe. Antonio Vieira, Casa 55A, Quadra 26, IV. Conjunto Cohab Anil, cidade de São Luis-MA,, inscrita no CNPJ: 05.778.063/0003-59, neste ato representado por sua procuradora a Sra. MARLY SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG:026866512003-0, e CPF: 680.398.752-34, residente e domiciliada na Rua Padre Antônio Vieira, Casa 55-A, quadra 26, Cohab-Anil IV, na cidade de São Luiz/MA, de ora em diante chamada simplesmente de LOCADORA, de outro lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67. bairro centro, doravante denominada LOCATÁRIA, neste representada por sua titular, a Sra. Secretária a senhora MARISA ELENICE SILVA LIMA, brasileira, solteira, Assistente Social, RG n° 3936279 - 2ª via e CPF/MF n° 695.440.692-91, residente e domiciliada em Belém/PA na Vila Elisa, nº 24, CEP. 66.093-352, nomeada através do ato administrativo competente, como justo e contratado o 5º TERMO ADITIVO, que vigerá, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento ao CONTRATO ORIGINÁRIO n°011/2017-SEMCAT, quanto à prorrogação de seu prazo, pelo período de 12(doze) meses, ou seja, de 30/07/2021 até 30/07/2022, cujo objeto incide na locação do imóvel situado neste Município, na Rua José Marcelino de Oliveira, N° 655, Bairro Centro, para dar continuidade ao funcionamento da ABRIGO INFANTIL DE OA 6 ANOS, afim de atender as necessidades institucionais da Secretaria.

AR NO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SEMCAT

CLÁUSULA SEGUNDA- Em face do permissivo da Cláusula Quinta do Contrato Originário, bem como em razão de sua renovação, o valor global do presente termo aditivo é de R\$48.000,00(quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) constando a contratação, até esta data, conforme quadro abaixo.

VAI	JOR DO	CONTRATO	O	RIGINARIO	(referente	à	12	meses)	R\$	48.000,00
1°	TERMO	ADITIVO	AO	CONTRATO	(referente	à	12	meses)	R\$	48.000,00
2°	TERMO	ADITIVO	AO	CONTRATO	referente a	à r	nod:	ificação	do (	CNPJ e da Fonte
do	Recurso) - sem alteração do valor contratual.									
3°	TERMO	ADITIVO	AO	CONTRATO	(referente	à	12	meses)	R\$	48.000,00
4 °	TERMO	ADITIVO	AO	CONTRATO	(referente	à	12	meses)	R\$	48.000,00
5°	TERMO	ADITIVO	AO	CONTRATO	(referente	à	12	meses)	R\$	48.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200242050 Apoio às Ações

Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA

SUB-ELEMENTO: 3390391000- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA- Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

**CLÁUSULA QUINTA -** O Imposto Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel e referente ao período da locação pactuada, deverá ser pago pelas **LOCADORAS**.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

## P M A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SEMCAT

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 30 de julho de 2021

MARISA ELENICE SILVA LIMA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS LOCATÁRIA

Marly Silva dos Santos

MARLY SILVA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO

CNPJ:05.778.063/0003-59

LOCADORA

1) Testemunha Robbiga Carriana Ras Reis RG n° 7566430